# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



## **EXPEDIENTE**

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

#### Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll Secretária de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO

BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA 02 - CEP: 99709370 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO: , município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, neste ato por seu representante legal, PIERINA FERRARI, CPF nº 246.226.560-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 406/2022, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Ю  | tem | Descrição do produto/serviço        | Marca do  | Unidade   | Quan-  | Preço    | Preço     |
|----|-----|-------------------------------------|-----------|-----------|--------|----------|-----------|
| IL |     |                                     | produto   | de medida | tidade | unitário | total     |
| Ш  | 102 | MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692)       | BELFAR    | COMP      | 3.000  | 0,33     | 990,00    |
| Ю  | 113 | NIMODIPINO 30 MG (BR0270007)        | VITAMEDIC | COMP      | 80.000 | 0,57     | 45.600,00 |
| Ю  | 142 | ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)     | SANDOZ    | COMP      | 50.000 | 0,32     | 16.000,00 |
| П  | 144 | SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO | NATULAB   | FRAS      | 1.500  | 1,60     | 2.400,00  |
| IL |     | COM 100 ML) (BR0292331)             |           |           |        |          |           |

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.990,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, nove dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal PIERINA FERRARI Representante Legal ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Detenta da Ata

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 407/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370B - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, inscrita no CNPJ sob o n° 32.743.242/0001-61, neste ato por seu representante legal, DINAMARA GASPARELLO CAVALL, CPF:695.940.829-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital

Pregão Eletrônico n° 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica, fica acrescido o item 142 a Ata de Registro de Preços 407/2022 conforme abaixo:

| Item | Código do pro- |                                 |         | Unidade   |        |          |           |
|------|----------------|---------------------------------|---------|-----------|--------|----------|-----------|
|      | duto/serviço   |                                 | produto | de medida | tidade | unitário | total     |
| 142  | 55133          | ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882) | CIMED   | COM       | 50.000 | 0,63     | 31.500,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal DINAMARA GASPARELLO CAVALL
Representante Legal
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°531/2022

Pregão Eletrônico Nº 091/2022

Data da Assinatura: 09/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRO-

DUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLE-MENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 8.297, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2022, objeto AQUISIÇÃO DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666,

de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

| Vencedores<br>Fornecedor | T - 4 | T4 | D 1   | λ (       | O6: 1. 1   | D       |
|--------------------------|-------|----|---|-----------|------------|---------|
|                          |       |    | Produto/Serviço   | Marca     | Quantidade |         |
| MOUSER                   | 1     | 1  | CHAPA DE POLICARBONATO PARA SER FIXA-   | PARANÁ    | 1,00       | 4.341,0 |
| FRANCISCO                |       |    | DA NA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE NA FRENTE  | LONAS     |            | l       |
| DE MOURA                 |       |    | DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TENDO  |           |            | l       |
| REPARAÇÃO                |       |    | COMO DIMENSÕES 240CM DE LARGURA POR   |           |            | l       |
| DE SOFÁS                 |       |    | 890CM DE COMPRIMENTO, NA COR FUMÊ.  |           |            | l       |
|                          |       |    | PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.  |           |            |         |
| MOUSER                   | 1     | 2  | TOLDO DE PROTEÇÃO COM ESTRUTURA DE  |           | 1,00       | 3.953,4 |
| FRANCISCO                |       |    | FERRO DE 30X50CH 2,00MM E TUBO 20X40CH  |           |            | l       |
| DE MOURA                 |       |    | 2,00MM, COM COBERTURA EM POLICARBON-  | DAY       |            | l       |
| REPARAÇÃO                |       |    | ATO 6MM COM DIMENSÕES DE 12,54 MTS DE   |           |            | l       |
| DE SOFÁS                 |       |    | COMPRIMENTO POR 1,40 MTS DE LARGURA. A  |           |            | l       |
|                          |       |    | ESTRUTURA QUE MANTERÁ ESSA COBERTU-   |           |            | l       |
|                          |       |    | RA TERÁ AS SEGUINTES DIMENSÕES, 12,25MTS  |           |            | l       |
|                          |       |    | COM 6 DIVISÕES EM TUBO 30X50. PARA O  |           |            | l       |
|                          |       |    | CORREDOR LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL.   |           |            | l       |
| MOUSER                   | 1     | 3  | TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA AL-   | LONA      | 1,00       | 2.906,9 |
| FRANCISCO                |       |    | PARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA   | NIGHT     |            | l       |
| DE MOURA                 |       |    | PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA   | DAY       |            | l       |
| REPARAÇÃO                |       |    | PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍ-   |           |            | l       |
| DE SOFÁS                 |       |    | NIO, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO.   |           |            | l       |
|                          |       |    | CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRI-   |           |            | l       |
|                          |       |    | OS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO  |           |            | l       |
|                          |       |    | APROXIMADA DE 1100 X293CM (CXA). PARA O   |           |            | l       |
|                          |       |    | CMEI CANTINHO DOURADO.  |           |            | l       |
| MOUSER                   | 1     | 4  | TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA AL-   | LONA      | 1,00       | 1.046,5 |
| FRANCISCO                | 1     | ľ  | PARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA   |           | 1,00       | 1.010,0 |
| DE MOURA                 |       |    | PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA   |           |            | l       |
| REPARAÇÃO                |       |    | PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍ-   | 2         |            | l       |
| DE SOFÁS                 |       |    | NIO, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO,   |           |            | l       |
| DESCINO                  |       |    | CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRI-   |           |            | l       |
|                          |       |    | OS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO  |           |            | l       |
|                          |       |    | APROXIMADA DE 360 X228CM (CXA). PARA O  |           |            | l       |
|                          |       |    | CMEI CANTINHO DOURADO   |           |            | l       |
| MOUSER                   | 1     | 5  | TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA AL-   | LONA      | 1,00       | 1.434.1 |
| FRANCISCO                | 1     | 3  | PARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2.5" NA   |           | 1,00       | 1.454,1 |
| DE MOURA                 |       |    | PARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5 NA<br>PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA |           |            | l       |
| REPARAÇÃO                |       |    | PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍ-   | DAY       |            | l       |
| DE SOFÁS                 |       |    |   |           |            | l       |
| DE SOFAS                 |       |    | NIO, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO,<br>CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRI-  |           |            | l       |
|                          |       |    |   |           |            | l       |
|                          |       |    | OS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO  |           |            | l       |
|                          |       |    | APROXIMADA DE 635 X292CM (CXA). PARA O  |           |            | l       |
| ) (OYYODD                | _     | _  | CMEI CANTINHO DOURADO.  | Y 0 ) Y ( |            |         |
| MOUSER                   | 1     | 6  | TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA AL-   |           | 1,00       | 1.317,8 |
| FRANCISCO                |       | 1  | PARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA   |           |            | l       |
| DE MOURA                 |       | 1  | PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA   | DAY       |            | l       |
| REPARAÇÃO                |       | 1  | PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍ-   |           |            | l       |
| DE SOFÁS                 |       | 1  | NIO, INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO,   |           |            | l       |
|                          |       | 1  | CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRI-   |           |            | l       |
|                          |       | 1  | OS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. MEDIDA  |           |            | l       |
|                          |       | l  | APROXIMADA DE 295CM X472CM (AXC). PARA  |           |            | l       |
|                          | 1     |    | A ESCOLA TANCREDO NEVES.  |           | 1          |         |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 116/2022, é de R\$ 15.000,01 (Quinze Mil Reais e Um Centavo).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono nove dias de dezembro de 2022

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2022**

Pregão Presencial Nº 116/2022

Data da Assinatura: 09/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MOUSER FRANCISCO DE MOURA

REPARAÇÃO DE SOFÁS.

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FABRICAÇAO E INSTALAÇAÕ DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVER-SAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$15.000,01 (Quinze Mil Reais e Um Centavo).

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### ATO DECLARATÓRIO 01/2022

Com Relação ao Processo Administrativo nº 03/2022, movido desfavor da empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, ferente a Ata de Registro de Preços Nº262/2022 do Pregão Eletrônico nº 42/2022, Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaro a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA suspensa temporariamente de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé Prefeito Municipal

## **DECRETOS**

#### DECRETO N° 7.160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova Projeto de Loteamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolo nº 3132/2022, datado de 22/11/2022,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a subdivisão das Chácaras n° 107, 108 e 109-A, do Setor N.E., com área total de 88.163,60 m², (OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E TRES METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), cadastrados no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula imobiliária n° 32.560, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, de propriedade de LOTEAMENTO ATLANTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.090.480/0001-61, denominando de LOTEAMENTO ATLANTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, conforme Projeto Aprovado pelo Setor de Engenharia Municipal e requerimento protocolado sob n° 3132/2022 na data de 22/11/2022.

Parágrafo único: A área de sobra à subdivisão fica estabelecida em de 22.966,32 m², que deverá permanecer às Chácaras 107-108-109, mantendo-as como área remanescente conforme projeto do loteamento.

Art. 2° - A área de 65.197,28 m², (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I- Quadra n° 130 (S.E.) com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 294,00 m²; Lote n° 02, com área de 286,00 m²; Lote n° 03, com área de 280,00 m²; Lote n° 04, com área de 240,00 m²; Lote n° 05, com área de 280,00 m²; Lote n° 06, com área de 240,00 m²; Lote n° 07, com área de 293,99 m².

II- Quadra n° 131 (S.E.) com os seguintes lotes: Lote n° 01, com área de 320,00 m²; Lote n° 02, com área de 276,00 m²; Lote n° 03, com área de 276,00 m²; Lote n° 04, com área de 276,00 m²; Lote n° 05, com área de 276,00 m²; Lote n° 06, com área de 276,00 m²; Lote n° 07, com área de 320,00 m²; Lote n° 08, com área de 280,00 m²; Lote n° 09, com área de 320,00 m²; Lote n° 10, com área de 276,00 m²; Lote n° 11, com área de 276,00 m²; Lote n° 12, com área de 276,00 m²; Lote n° 13, com área de 276,00 m²; Lote n° 14, com área de 276,00 m²; Lote n° 15, com área de 320,00 m²; Lote n° 16, com área de 280.00 m²:

III- Quadra n° 132 (S.E.), com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 320,00 m²; Lote n° 02, com área de 276,00 m²; Lote n° 03, com área de 276,00 m²; Lote n° 04, com área de 276,00 m²; Lote n° 05, com área de 276,00 m²; Lote n° 06, com área de 276,00 m²; Lote n° 07, com área de 320,00 m²; Lote n° 08, com área de 280,00 m²; Lote n° 09, com área de 320,00 m²; Lote n° 10, com área de 276,00 m²; Lote n° 11, com área de 276,00 m²; Lote n° 12, com área de 276,00 m²; Lote n° 13, com área de 276,00 m²; Lote n° 15, com área de 320,00 m²; Lote n° 15, com área de 320,00 m²; Lote n° 16, com área de 280,00 m².

IV- Quadra n° 133 (S.E.), com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 233,27 m²; Lote n° 02, com área de 241,50 m²; Lote n° 03, com área de 241,50 m²; Lote n° 04, com área de 262,50 m²; Lote n° 05, com área de 258,00 m²; Lote n° 06, com área de 279,50 m²; Lote n° 07, com área de 275,00 m²; Lote n° 08, com área de 312,50 m².

V- Quadra n° 134 (S.E.), com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 320,00 m²; Lote n° 02, com área de 276,00 m²; Lote n° 03, com área de 276,00 m²; Lote n° 04, com área de 276,00 m²; Lote n° 05, com área de 276,00 m²; Lote n° 06, com área de 276,00 m²; Lote n° 07, com área de 320,00 m²; Lote n° 08, com área de 280,00 m²; Lote n° 09, com área de 320,00 m²; Lote n° 10, com área de 276,00 m²; Lote n° 11, com área de 276,00 m²; Lote n° 12, com área de 276,00 m²; Lote n° 13, com área de 276,00 m²; Lote n° 14, com área de 276,00 m²; Lote n° 15, com área de 320,00 m²; Lote n° 16, com área de 280,00 m²;.

VI- Quadra nº 135 (S.E.) com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 320,00 m²; Lote n° 02, com área de 276,00 m²; Lote n° 03, com área de 276,00 m²; Lote n° 04 com área de 276,00 m²; Lote n° 05 com área de 276,00 m²; Lote n° 06, com área de 276,00 m²; Lote n° 07, com área de 320,00 m²; Lote n° 08, com área de 280,00 m²; Lote 09, com área de 320,00 m²; Lote n° 10 com área de 276,00 m²; Lote n° 11, com área de 276,00 m²; Lote n° 12, com área de 276,00,00 m²; Lote n° 13, com área de 276,00 m²; Lote n° 14, com área de 276,00 m²; Lote n° 15 com área de 320,00 m²; Lote n° 16, com área de 280,00 m².

VII- Quadra n° 121 (N.E.), com os seguintes lotes: Lote n° 01, com área de 302,87 m²; Lote n° 02, com área de 312,50 m²; Lote n° 3, com área de 312,50 m²; Lote n° 04, com área de 312,50 m²; Lote n° 05, com área de 300,00 m².

VIII- Quadra n° 122 (N.E.), com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 245,00 m²; Lote n° 02, com área de 291,00 m²; Lote n° 03, com área de 291,00 m²; Lote n° 04, com área de 291,00 m²; Lote n° 05, com área de 291,00 m²; Lote n° 06, com área de 291,00 m²; Lote n° 07, com área de 245,00 m²; Lote n° 08, com área de 240,00 m²; Lote n° 09, com área de 240,00 m²; Lote n° 10, com área de 245,00 m²; Lote n° 11, com área de 291,00 m²; Lote n° 12, com área de 291,00 m²; Lote n° 13, com área de 291,00 m²; Lote n° 14, com área de 291,00 m²;

Lote n° 15, com área de 291,00 m²; Lote n° 16, com área de 245,00 m²; Lote n° 17, com área de 240,00 m²; Lote n° 18, com área de 240,00 m².

IX- Quadra n° 123 (N.E.), com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 242,00 m²; Lote n° 02, com área de 242,00 m²; Lote n° 03, com área de 242,00 m²; Lote n° 03, com área de 242,00 m²; Lote n° 04, com área de 242,00 m²; Lote n° 05, com área de 264,00 m²; Lote n° 06, com área de 253,00 m²; Lote n° 07, com área de 253,00 m²; Lote n° 08, com área de 253,00 m²; Lote n° 09, com área de 253,00 m²; Lote n° 10, área institucional com de 2.200,04 m²; Lote n° 11, área verde com 2.563,46 m²; Lote n° 12, com área de 300,00 m²; Lote n° 13, com área de 300,00 m²; Lote n° 14, com área de 300,00 m²; Lote n° 15, com área de 300,00 m²; Lote n° 16, com área de 300,00 m²; Lote n° 17, com área de 300,00 m²; Lote n° 18, com área de 300,00 m²; Lote n° 19, com área de 300,00 m²; Lote n° 20, com área de 229,02 m²; Lote n° 21, com área de 231,14 m²; Lote n° 22, com área de 294,19 m²; Lote n° 23, com área de 291,63 m²; Lote n° 24, com área de 289,06 m²; Lote n° 25, com área de 286,43 m²;

X- Quadra n° 124 (N.E.) com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 278,27 m²; Lote n° 02, com área de 264,00 m²; Lote n° 03, com área de 264,00 m²; Lote n° 04, com área de 264,00 m²; Lote n° 05, com área de 264,00 m²; Lote n° 06, com área de 264,00 m²; Lote n° 07, com área de 286,00 m²;

- Art. 3° A área total de 1.488,98 m² destina-se a formação de Isolamentos Ambientais com Cerca que deverão incorporar o loteamento, sendo Isolamento Ambiental com Cerca "A" N.E., com área de 187,78 m²; Isolamento Ambiental com Cerca "B" N.E., com área de 324,52 m²; Isolamento Ambiental com Cerca "C" N.E., com área de 976,68 m²;
- Art. 4° A área de 21.986,93 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas as quais serão tituladas ao Município de Capanema, Estado do Paraná, nos termos conforme Lei 1120/2007, do Parcelamento de Solo e Lei 1.141/2007, do Sistema Viário Municipal:
- I- Rua Alberto Biavatti, com área de 1.379,84 m²;
- II- Rua Eugênio Ravache, com área de 1.300,00 m²;
- III- Rua Gentil Alchieri, com área de 3.167,73 m²;
- IV- Rua Oiapós, com área de 3.830,00 m²;
- V- Rua Tibiriça, com área de 3.218,53 m²;
- VI- Rua Loreno Lagemann, com área de 3.330,00 m²;
- VII- Rua Vilmar Berft, com área de 5.760,83 m²;
- Art. 5° As áreas de terra, constituídas da Quadra nº 123 (Área Institucional e Verde) Lote 10, área institucional com de 2.200,04 m² e Lote nº 11, área verde com 2.563,46 m², serão tituladas ao Município de Capanema, nos termos do artigo 35, parágrafo 1°, da Lei 1120/2007 de Parcelamento de Solo.
- Art. 6° O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca sobre os Lotes n.º 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra n° 132 (S.E.), a título de Caução, de acordo com o Termo de Compromisso assinado, para garantir a execução das obras, incluídos instalação de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares, meio fio e pavimentação dos passeios públicos (calçadas para pedestres), as quais deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto no artigo 13 e artigo 19, da Lei n° 1120/2007 de Parcelamento de Solo.
- Art. 7° Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos

apresentados e anexados ao processo de aprovação do Loteamento protocolado sob n° 1500/2022, todos subscritos pela Arquiteta Responsável Técnica, Maria Aparecida Miranda, CPF 554.522.729-68 – Registro Nacional de Arquitetura e Urbanismo nº A6342-47, conforme RRT SIMPLES n° 0000007341432.

- Art. 8° O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários conforme Termo de Compromisso.
- Art. 9° Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.
- Art. 10° O Município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal n° 1.120/2007 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 11 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 8.299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias as Secretário Municipal de Planejamento e Projetos.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, referente ao período aquisitivo no ano de 2021:

| SERVIDOR PERÍODO CONCESSIVO                 |  |
|---|--|
| Guilherme Alexandre 12/12/2022 a 22/12/2022 |  |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br